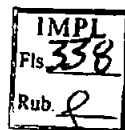




Poder Executivo
D.Of. 1o/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.823 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1 976.

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de \$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de \$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado ao aumento de Capital de Empresa da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB.

1400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
1402 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas
1402.10570212.092 - Atividade a Cargo da COHAB
4220 - Aumento de Capital de Empresa.....
.....\$ 95.000,00
00 - Recurso Ordinário

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
0901 - Gabinete do Secretário
0901.03070212.021 - Assessoramento Governamental
4374.04 - Diversas - Outras Contribuições.....
.....\$ 95.000,00
00 - Recurso Ordinário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Luanes de 14-10-76
[Handwritten signature]

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de
1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Jour

Bonjour

O Jeanne

E. Repetitor

D. J.

Hilf

Alexandre

Léons de H-Top-

Butterfly

Registrado nos fls.
2520 e 253 no livro
compartilhado. Eba, 12-03-82
Rose.